03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 06 /2019

"AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE REEGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR MEIO DO PROJETO LAR LEGAL, DA LEI FEDERAL 13.465/2017"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, a firmar termo de cooperação com a empresa RAGSERV GESTÃO E SERVIÇOS DOCUMENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.351.230/0001-44, com o objetivo de implementação e desenvolvimento do Programa de Regularização Fundiária por meio do Projeto Lar Legal, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com base na lei federal 13.465/2017.

Art. 2º. O Termo de Cooperação não prevê a disponibilização de nenhum recurso dos cofres públicos municipais, mas tão somente desenvolver legislação normativa e cronograma pertinente que se façam necessários para instrumentalizar a execução do projeto no âmbito municipal, bem como utilizar de suas prerrogativas para exercer articulação junto aos órgãos, departamentos, ou demais que se façam necessários para a realização objetiva do trabalho, viabilizando reuniões explicativas para a execução do programa, além de exercer a fiscalização ampla e irrestrita de todo o processo de regularização.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NÚMERO

RUBRICA

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Projeto Lar Legal foi instituído pelo Tribunal de Justiça de SC, em parceria com o Governo de SC e tem como parceiros os Municípios de Santa Catarina. Canoinhas já aderiu ao programa e novamente chega a hora de realizar mais uma etapa do Projeto que necessita ser desenvolvido por empresa especializada e devidamente credenciada pelo Projeto.

Assim, diante dos resultados já obtidos pela referida empresa, que preenche os requisitos legais, sendo esta integrante do rol das empresas habilitadas para o desenvolvimento do processo de regularização, o objetivo é obter autorização legislativa para firmar o termo de cooperação, contando com a costumeira atenção e entendimento.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal